



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0250/2015

A falta de conhecimento sobre os direitos inerentes à cidadania deixa à margem do efetivo exercício da democracia inúmeros cidadãos, especialmente pessoas de menor escolaridade e renda. Igualmente, a falta de orientação familiar quanto à existência de técnicas e métodos, científicos e lícitos, de assistência à concepção e à contracepção tem feito com que muitas famílias desfavorecidas economicamente estejam sendo impedidas de exercer controle sobre sua própria fecundidade.

Daí a presente propositura, que tem por objetivo tornar obrigatório o oferecimento de aulas gratuitas pelo Município, prioritariamente voltadas à população mais carente.

Não se pretende, evidentemente, que o Município faça qualquer propaganda ou apologia, ostensiva ou velada, de controle demográfico, o que seria inconstitucional, haja vista o artigo 226, § 7º, da Constituição, segundo o qual "o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas".

É imperioso que o cidadão tenha acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade, assim como sobre seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia, consoante o disposto na Constituição e na Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

Entretanto, fatores como a menor escolaridade ou renda acabam impedindo ou dificultando o acesso de parte da população a relevantes informações pertinentes ao direito ao planejamento familiar. Esses mesmos fatores adversos prejudicam a exercício pleno de direitos políticos por parte de muitos cidadãos menos favorecidos.

Destarte, por objetivar efetivo acesso da população a informações relevantes sobre cidadania e planejamento familiar, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2015, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.